



SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 49, DE 31 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa n.º 18, de 25 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Anexo da Portaria n.º. 22, de 20 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2009, Seção 1, página 04, de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTEMIR GREGOLIN

ANEXO

No D.O.U. de 25 de fevereiro de 2009, Seção 1, página 04, referente à Portaria n.º. 22, de 20 de fevereiro de 2009, no Anexo, **onde se lê:**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Frota Pesqueira em Operação do Rio Grande do Norte				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. S.E.A.P.	Previsão Consumo Diesel no Período de Abril a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
PESQUEIRA RAYMI LTDA 09.632.235/0001-70 Indústria Pesqueira	GHANDHI 181E00170-5	RN-01186	118.429	R\$ 35.091,00

leia-se:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Frota Pesqueira em Operação do Rio Grande do Norte				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. S.E.A.P.	Previsão Consumo Diesel no Período de Abril a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
PESQUEIRA RAYMI LTDA 09.632.235/0001-70 Indústria Pesqueira	GHANDHI 181E00170-5	RN-01186	259.726	R\$ 76.957,00